



**REPÚBLICA DE ANGOLA**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:**  
**PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR**  
**INTERVENÇÕES DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR**  
**PLANOS DE NEGÓCIOS**

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)  
**Nº116: FÁBRICA ANPEDRO-COMÉRCIO GERAL E**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA**

**Iniciativa:**



**Financiamento:**



**Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola**

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>1.1 Objectivos e âmbito do PGAS .....</b>	<b>6</b>
<b>1.2 Identificação da equipa da INCATEMA .....</b>	<b>7</b>
<b>1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) .....</b>	<b>7</b>
<b>1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados .....</b>	<b>9</b>
<b>1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS .....</b>	<b>10</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1. Ficha Técnica .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2. Localização da Fábrica.....</b>	<b>12</b>
<b>2.3 Objectivos do subprojecto .....</b>	<b>13</b>
<b>2.4 Plano de produção.....</b>	<b>13</b>
<b>2.5 Principais etapas que serão adoptadas .....</b>	<b>14</b>
<b>2.6 Resíduos Gerados e Efluentes.....</b>	<b>16</b>
<b>2.6.1 Efluentes.....</b>	<b>16</b>
<b>2.7 Necessidades para a fábrica e água para Consumo humano.....</b>	<b>16</b>
<b>3. CARACTERIZAÇÃO BIOFISICA E SOCIO-ECONÓMICA.....</b>	<b>17</b>
<b>4. ENQUADRAMENTO LEGAL .....</b>	<b>18</b>
<b>4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial .....</b>	<b>18</b>
<b>4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação .....</b>	<b>20</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais .....</b>	<b>22</b>
<b>5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação .....</b>	<b>23</b>
<b>6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL .....</b>	<b>28</b>
<b>6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes .....</b>	<b>28</b>
<b>6.3 Plano de Atendimento a Emergências .....</b>	<b>39</b>
<b>6.4 Plano de Prevenção da COVID-19 .....</b>	<b>41</b>
<b>6.5. Plano de Prevenção de EAS/AS.....</b>	<b>42</b>
<b>6.6. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC .....</b>	<b>45</b>
<b>6.7. Plano de envolvimento das partes interessadas.....</b>	<b>46</b>

<b>6.7.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI .....</b>	<b>46</b>
<b>6.8. Plano de Formação Ambiental e Social.....</b>	<b>47</b>
<b>6.9. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social .....</b>	<b>50</b>
<b>7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>55</b>
<b>Anexo I Consulta Pública .....</b>	<b>55</b>
<b>Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC.....</b>	<b>59</b>
<b>Anexo III. Croquis de Localização.....</b>	<b>60</b>
<b>Anexo IV. Modelo de registo de segurança ocupacional.....</b>	<b>61</b>
<b>Anexo V. Registo fotográfico.....</b>	<b>62</b>
<b>Anexo VI. Código de Conduta .....</b>	<b>63</b>
<b>Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais .....</b>	<b>69</b>
<b>Anexo VIII. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial .....</b>	<b>71</b>

## Índice de Tabelas

<b>Tabela 1</b> Componentes do PDAC .....	<b>6</b>
<b>Tabela 2</b> Descrição da equipa técnica INCATEMA .....	<b>7</b>
<b>Tabela 3</b> Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fábrica Anpedro .....	<b>9</b>
<b>Tabela 4.</b> Ficha técnica da Fábrica.....	<b>11</b>
<b>Tabela 5.</b> Estimativa dos resíduos gerados .....	<b>16</b>
<b>Tabela 6</b> Enquadramento biofísico.....	<b>17</b>
<b>Tabela 7</b> Enquadramento Socioeconómica .....	<b>17</b>
<b>Tabela 8</b> Legislação Nacional .....	<b>18</b>
<b>Tabela 9</b> Políticas de Operacionais do Banco Mundial.....	<b>19</b>
<b>Tabela 10</b> Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas Operacionais do Banco Mundial.....	<b>20</b>
<b>Tabela 11</b> Classificação dos impactos.....	<b>22</b>
<b>Tabela 12</b> Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação .....	<b>23</b>
<b>Tabela 15</b> Procedimentos de gestão dos resíduos .....	<b>28</b>
<b>Tabela 16</b> Identificação e classificação dos resíduos gerados na fábrica de acordo a lista angolana de resíduos (LAR).....	<b>30</b>
<b>Tabela 17</b> Cronograma de implementação do PGR.....	<b>32</b>
<b>Tabela 18</b> Acções, responsabilidades e implementação do PHSSO .....	<b>35</b>

<b>Tabela 19</b> Análise de risco .....	36
<b>Tabela 20:</b> Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO.....	37
<b>Tabela 21</b> Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE .....	39
<b>Tabela 22</b> Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico .....	40
<b>Tabela 24.</b> Procedimentos de emergências .....	40
<b>Tabela 25</b> Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	41
<b>Tabela 29</b> objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS .....	43
<b>Tabela 30</b> objetivos/resultados/acções .....	44
<b>Tabela 28:</b> Cronograma de implementação .....	46
<b>Tabela 29</b> Conteúdo programático e cronograma proposto .....	47
<b>Tabela 30</b> Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas .....	51
<b>Tabela 31</b> Estimativa do Custo .....	54
Tabela 32 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais .....	69

## Índice de figuras

<b>Figura 1</b> Localização e identificação da Fábrica.....	12
<b>Figura 2</b> Cronograma da produção .....	14
<b>Figura 3</b> Fluxograma genérico com as respectivas operações envolvidas no processamento de produção da ração .....	15
<b>Figura 4</b> Registo fotográfico .....	62

## Lista de acrónimos e abreviaturas

ADA	Área Directamente Afectada
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de Influência Directa
AS	Assédio Sexual
BM	Banco Mundial
CoC	Código de Conduta
CP	Consulta Pública
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EPI	Equipamento de Protecção Individual
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EBRD	Banco Europeu para Reconstrução de Reclamações
FAO	Organização para a Alimentação e Agricultura
GA	Governo de Angola

VIHVIH	Vírus de Imunodeficiência Humana
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
IFC	Cooperação Financeira Internacional
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBA	Lei de Bases do Ambiente
LGT	Lei Geral do Trabalho
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
MSGR	Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PMP	Plano de Manuseio de Pesticidas
PN	Plano de Negócio
PHSSO	Plano de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
PI	Partes Interessadas
PMEs	Pequenas e Médias Empresas
RCD	Resíduos de Construção e Demolição
TSP	Prestadores de Serviços Técnicos
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VBG	Violência Baseada no Género

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Fábrica Anpedro -Comércio geral e Prestação de Serviços, Lda**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huíla).

**Tabela 1** Componentes do PDAC

<p><b>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</b></p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p><b>Subcomponente 1.1:</b> Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização</p> <p><b>Subcomponente 1.2:</b> Garantias parciais de crédito</p>
<p><b>Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing</b></p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p><b>Subcomponente 2.1:</b> Reabilitação de Estradas Rurais</p> <p><b>Subcomponente 2.2:</b> Apoio a Projectos Públicos de Irrigação</p> <p><b>Subcomponente 2.3:</b> Conexões de eletricidade rural de último km</p>
<p><b>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</b></p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p>
<p><b>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto</b></p> <p>A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&amp;A)</p>

O subprojecto “**Fábrica Anpedro Comércio geral e Prestação de Serviços, Lda** ” integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A fábrica conta com 5 trabalhadores fixos, tendo sido constatado que os mesmos não têm contratos de trabalho.

### 1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS é um instrumento que permite prover a um projecto uma estrutura eficiente que garanta a execução e o controlo das acções planeadas nos vários planos, a adequação condição, assim como controlar informações e manter um elevado padrão de qualidade na implementação e operação do projecto. Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de programas os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fábrica de produção de ração. Estes programas permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões social, ambiental, cultural e económica. Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto de produção de ração;

- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

## 1.2 Identificação da equipa da INCATEMA

A INCATEMA (IC&E) é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

**Tabela 2** Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
<b>Luciano Palmitesta</b>	Especialista em economia agrícola (Team Leader)	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
<b>Jorge Elias</b>	Especialista em acesso ao mercado	Responsável pelo treinamento e capacitação para acesso ao mercado e alianças comerciais
<b>Eliane Amaral</b>	Especialista ambiental- Cuanza Norte/Malanje	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
<b>Edgar Faxe</b>	Especialista social- Cuanza Norte/Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social, incluindo de EAS/AS
<b>Telma Torrez</b>	Especialista ambiental- Cuanza Norte/Malanje	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
<b>Waldo Torrez</b>	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
<b>Eduardo Fernandes</b>	Coordenador Unidade Malanje e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Malanje
<b>Kenneth Chimwaso</b>	Coordenador Unidade Cuanza Norte e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Cuanza Norte

## 1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente (**Sr. André Pedro**), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;

- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

### 1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

A INCATEMA irá orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS, incluindo de mitigação de riscos de EAS/AS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social, incluindo EAS/AS;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

### 1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e os mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela **IFC / EBRD**: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/publications/publications\\_gpn\\_workersaccommodation](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation)



- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da Covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fábrica e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

### 1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS;
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS.

### 1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

## 1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

**Tabela 3** Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fábrica Anpedro

Riscos ambientais	Descrição
Geração de poeira, ruído devido a produção de ração e a operação de equipamentos e transporte de materiais	As actividades do subprojecto que podem ter possíveis alterações no ambiente, como na qualidade do ar e atmosféricas temos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produção de ração.;</li> <li>• Transporte de carga;</li> </ul>
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das actividades.	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fábrica durante o transporte de materiais (1- 5 km do site).
Violência baseada no género/ Exploração, Abuso Sexual, e Assédio Sexual (EAS/AS)	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género).

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.</li> <li>- Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio.</li> <li>- Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio.</li> </ul>
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da Sociedade.
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído e qualidade do ar
Exploração laboral e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.</li> <li>- Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares;</li> <li>- Crianças fora do sistema de ensino;</li> <li>- Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).</li> </ul>
Conflito entre as comunidades e os Empresários	- Não empregabilidade do pessoal local.

## 1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do Subprojecto
3. Descrição do Meio
4. Enquadramento Legal
5. Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de Gestão Ambiental E Social
7. Custos Estimados
8. Anexos

## 2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

### 2.1. Ficha Técnica

**Tabela 4.** Ficha técnica da Fábrica

<b>Nome do projecto</b>	Fábrica Anpedro Comércio geral e Prestação de Serviços, Lda	
<b>Representante legal</b>	André Pedro	
<b>Localização do projecto</b>	Província	Malanje
	Município	Malanje
	Comuna	Sede
	Bairro	Catepa
<b>Coordenadas</b>	<b>Latitude:</b> 9°33'05.6"S <b>Longitude:</b> 16°21'21.0"E	
<b>Superfície Total</b>	20 m <sup>2</sup>	
<b>Tipologia do projecto</b>	Produção e comercialização da ração	
<b>Actividades de construção</b>	Não	
<b>Actividades de reabilitação</b>	Não	
<b>Aquisição de equipamento</b>	Aquisição de uma máquina de timbragem de sacos, uma máquina de produção de ração com a capacidade de 220 sacos dias, uma balança de (100 kg), um compressor de ar (10 bar) e uma pistola de metal para limpeza em superfície apertadas.	
<b>Consumo de energia</b>	Energia da rede pública, como fonte alternativa o gerador movido a gasóleo.	
<b>Fontes de água</b>	Água potável da rede pública	
<b>Número de trabalhadores previstos para implementação do projecto</b>	Temporários 2	Permanentes 5
	Feminino 1	Masculino 6
<b>Águas residuais</b>	Serão lançados em uma fossa séptica	

## 2.2. Localização da Fábrica



Figura 1 Localização e identificação da Fábrica

## 2.3 Objectivos do subprojecto

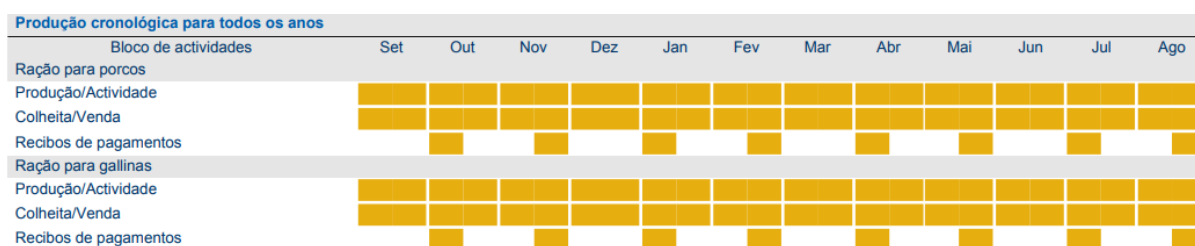
Assegurar o abastecimento da ração para o mercado de consumo animal (porcos e galinhas) no mercado de Malanje e outros afins.

### 2.3.1 Objectivos específicos

- Incrementar gradualmente a produção de ração para porcos de 6 á 35 sacos de 25kg/dia para o primeiro ano; de 35 á 50 sacos de 25 kg/dia para o segundo; de 50 á 55 sacos de 25 kg/dia para o terceiro; de 55 á 80 sacos de 25 kg/dia para o quarto ano e 95 sacos de 25 kg/dia para o quinto ano.
- Incrementar gradualmente a produção de ração para galinhas de 8 á 28 sacos de 25 kg/dia para o primeiro ano; de 28 á 40 sacos de 25 kg/dia para o segundo; de 40 á 48 sacos de 25 kg/dia para o terceiro, de 48 á 60 sacos de 25 kg/dia para o quarto e 80 sacos de 25 kg/dia para o quinto ano.
- Melhorar a eficiência geral dos equipamentos através da substituição dos equipamentos artesanais que a empresa possui (Moagem e misturadora).
- Aumentar o tempo de prateleira dos produtos (ração e ração) através da conservação adequada dos produtos (armazenamento sobre paletas com temperaturas adequada).
- Incrementar uma quota de mercado da produção da ração para porcos á (14%) em 5 anos e de ração para galinhas á (17%) da Empresa Anpedro mercado do município de Malanje.
- Promover a igualdade do gênero por meio de acções que favoreçam o acesso às oportunidades de trabalho e de formação para as mulheres e jovens (grupos vulneráveis).

## 2.4 Plano de produção

O Plano de Negócio (PN) contempla a produção para o primeiro ano de 9.124 sacos de ração para porcos e 7.392 sacos de ração para galinhas e incrementar gradualmente até atingir um total de 25.080 sacos de ração para porcos e 21.120 sacos de ração para galinha ao 5º ano. Para tal fim estão projectadas o início das actividades de produção no mês de julho de 2023, o que implica que todas necessidades espelhadas neste PN serão adquiridas antes dessa data.



**Figura 2** Cronograma da produção

## 2.5 Principais etapas que serão adoptadas

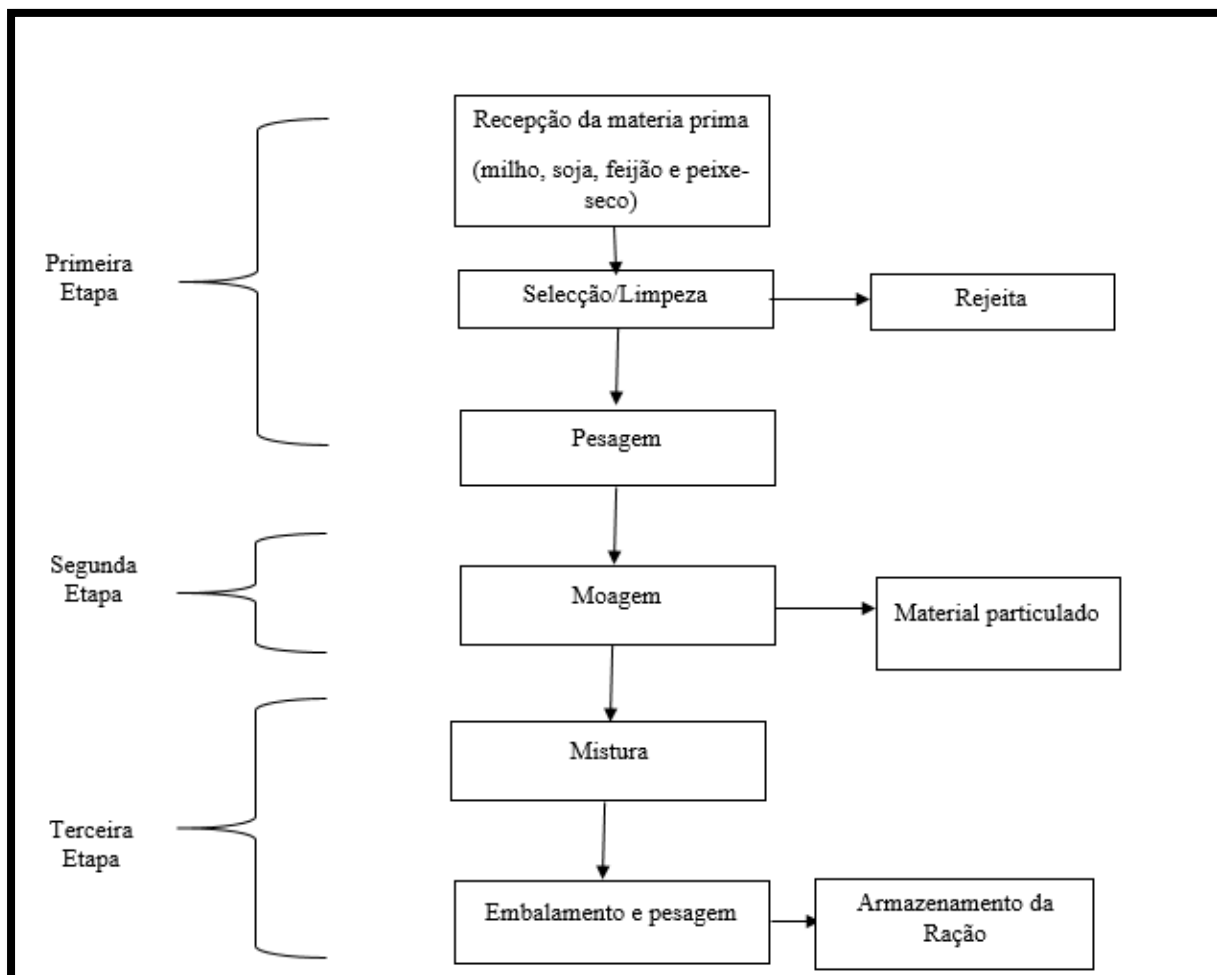
O projecto da fábrica Anpedro estará vocacionado na produção de ração animal. A empresa mantém parceria com fornecedores de milho, soja e feijão localizados nos diferentes municípios de Malanje, aspecto que possibilita a entrega da matéria-prima de forma eficiente.

O processo de produção da fábrica consistirá na recepção da matéria-prima, pesagem, moagem, mistura, embalagem e armazenamento.

O processo produtivo inicia (Figura 4) com a recepção da matéria-prima (milho, soja, feijão e peixe-seco) na empresa. Ao receber as materiais primas realizar-se-á o aprimoramento da qualidade (selecção) do material onde é feita a classificação do produto e após a aprovação segue para a limpeza dos grãos. Na fase de selecção se definem a matéria-prima como não conforme é rejeitada e devolvida ao fornecedor. A limpeza será mediante a utilização de uma pistola de ar que vai permitir retirar as impurezas mediante a pressão de ar em bandejas de 150 kg onde são colocados estes materiais para logo passar ao seguinte processo. Em seguida no processamento o milho, a soja, o feijão e o peixe-seco são pesados. A segunda etapa os ingredientes são enviados separadamente na moagem. Na terceira etapa após serem moídos eles são misturados com objectivo de obter uma mistura heterogénia.

Depois da mistura a ração será embalada em sacos de rafia de 25 kg por apresentar barreira à passagem de gordura evitando que a qualidade do material não seja deteriorada e acondicionada em paletas com uma temperatura adequada. Será armazenada sobre paletas mantendo todas as condições de

armazenamento, é de salientar que a fabrica possui uma área para comercialização e armazenamento dos produtos acabados de 60 m<sup>2</sup> com a capacidade de armazém de 2 á 5 dias.



**Figura 3** Fluxograma genérico com as respectivas operações envolvidas no processamento de produção da ração

Será realizada uma análise físico-química e microbiológica para quantificar e qualificar de forma precisa os elementos que compõem os diferentes tipos de rações de acordo com as normas alimentares estabelecidas para se determinar os níveis de concentração proteica e energia metabolizada, necessária para cada animal bem como garantir a inocuidade do produto.

## 2.6 Resíduos Gerados e Efluentes

**Tabela 5.** Estimativa dos resíduos gerados

<b>Resíduos</b>	<b>Quantidade estimada</b>
Resíduos sólidos da produção	30.4 kg/t
Papel e Cartão	3 kg/mês
Plásticos	5 kg/mês
Latas	1 kg/mês
Resíduos alimentares	9 kg/mês
Lâmpadas	0,5 kg/mês
Vidro	1.3 kg/mês
Efluente da limpeza da fábrica	100 L

### 2.6.1 Efluentes

Durante o processamento da ração descrita acima, não há uso de água de processo. A zona do projecto dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados na fossa séptica unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias, refeitório e das lavagens e desinfecção dos equipamentos e da fábrica. A recolha das lamas/efluentes da fossa será feita por empresas locais qualificadas sempre que necessário e serão desenvolvidas medidas de mitigação adequadas que serão integradas na monitorização dos impactes do projecto.

### 2.7 Necessidades para a fábrica e água para Consumo humano

Para a fábrica de processamento de ração optou-se captar a água potável da rede de abastecimento local, que alimentará exclusivamente a área de produção, cozinha e outros dispositivos de higienização pessoal, como por exemplo: lava-mãos, lava-botas e lava-aventais utilizados. A qualidade da água de consumo será assegurada pela instalação (prevista a instalar) de filtros. Portanto, o maior consumo de água será na etapa de hidratação e durante a limpeza da fábrica. Em termos de quantidade a fábrica consumirá cerca 100 litros de água por dia.



### 3. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA E SOCIO-ECONÓMICA

#### 3.1 Caracterização biofísica

**Tabela 6** Enquadramento biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	<p>Clima tropical húmido mesotérmico.</p> <p>Temperaturas médias anuais de 20°C à 25°C, sendo junho o mês mais frio com uma média anual de 21°C e os meses mais quentes são os de Março e Abril com uma média de 25°C.</p> <p>Precipitação entre 800 e 1.000 mm/ano. Durante o ano registram-se duas estações, a chuvosa que dura cerca de nove meses (entre 15 de Agosto a 15 de Maio) e a estação do cacimbo que vai de 15 de Maio a 15 de Agosto.</p>
Qualidade do ar	Na área do projecto, a existências de poeiras deve-se à movimentação de veículos.
Qualidade do Ruído	O ruído na envolvente é característico de zonas urbanas originado pela movimentação de motorizadas, circulação de veículos diversos, funcionamento de equipamento e movimentação de alguns veículos de transporte de mercadorias.
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fábrica com excepção os de recolção (ratos, topeiras, aves, entre outros)
Área de conservação	A fábrica não se encontra dentro de uma área de conservação e na envolvente não existem áreas de conservação.

#### 3.2 Caracterização socioeconómica

**Tabela 7** Enquadramento Socioeconómica

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia	<p><b>Área territorial:</b> 2 981 km<sup>2</sup></p> <p><b>População:</b> 30 112 mil habitantes</p>
Actividades económicas	As principais actividades económicas da população da localidade, onde será implementado o subprojecto é a agricultura e comércio.
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico quimbundo.
Infraestruturas sociais	Os moradores do Bairro vivem em casa de bloco.

#### 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

##### 4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

A legislação relevante para o Projecto está resumida na Tabela 8.

Tabela 8 Legislação Nacional

<b>Legislação Nacional</b>
<b>Ambiental</b>
Lei n.º 5/98 de 19 de junho - Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola
Lei n.º 6/02, de 21 de Junho - Lei de Águas
Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
Decreto Presidencial n.º 194/11, de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de Outubro - Sobre a Qualidade da Água
Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção
<b>Social</b>
Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social
Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança
Lei n.º 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho
Lei n.º 25/11 de 14 de Julho -Violência Doméstica
Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho- Regulamento sobre o VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações
Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais
Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro - Regulamento sobre as Consultas Públicas
Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho - Regulamento Geral de Concessão de Terrenos

Para além da conformidade com os requisitos previstos na legislação angolana, o Projecto também será consistente com acordos dos quais Angola seja signatária assim como as orientações e boas práticas internacionais. As Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial estão listadas na Tabela 9.

**Tabela 9** Políticas de Operacionais do Banco Mundial

<b>Políticas de Operacionais do Banco Mundial</b>
OP 4.01 Avaliação Ambiental
OP 4.04- Habitat Natural.
OP 4.11 - Recursos físicos e culturais
OP 4.12- Reassentamento Involuntário.
O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

#### 4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

**Tabela 10** Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	<p>O Decreto 117/20 classifica a actividade avícola em duas (2) categorias:</p> <p>Anexo II- categoria B: sujeitas a um EIA</p> <p>18. Actividades pecuária intensiva com mais de:</p> <p>a) 50. 000 animais de capoeiras/ano;</p> <p>Anexo III- categoria C: sujeitos a um Estudo de Impacto Ambiental Simplificado (EIAS)</p> <p>13. Criação em pavilhão de animais de capoeira com capacidade entre 1000 e 1500 animais/ano;</p> <p>Existe uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira</p>	<p>A OP 4.12 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.</p> <p>Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p>	<p>O Plano de Negócios da <b>Fábrica Anpedro</b> prevê a produção de 95 sacos de 25 kg/dia de ração para o quinto ano.</p>
Consultas Públicas	<p>No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.</p>	<p>As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto, com abordagens inclusivas para grupos vulneráveis.</p>	<p>A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.</p>
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	<p>O Anexo do Decreto Presidencial n.º. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham</p>	<p>A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.</p>

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflicto
	implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.		
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Nunca houve conflito.  A PO 4.12 também considera o direito ao deslocamento físico e/ou económico com medidas de compensação das populações/indivíduos que não têm títulos de posse/concessão de terras e que as compensações requerem negociação e aceitação pelas partes afectadas.
Triagem	A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a excepção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.	O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e o tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental e social ou Avaliação de Impacte Ambiental e social.Foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAs exigido pela Legislação angolana.

## 5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este capítulo descreve a metodologia utilizada para analisar os potenciais impactos ambientais e socioeconómicos resultantes da implementação do subprojecto da Fábrica Anpedro. Apresenta igualmente as medidas de mitigação para minimizar, atenuar e/ou reduzir os potenciais impactos identificados.

### 5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como “qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”.

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Tabela 11 Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
<b>A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacto</b>		
<b>Local</b>	Confinado à área do projecto	1
<b>Regional</b>	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
<b>(Inter)regional</b>	Podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
<b>M. Magnitude – a magnitude do impacto em relação à sensibilidade do meio receptor</b>		
<b>Reduzida</b>	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação fraca	1
<b>Moderada</b>	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação média	2
<b>Elevada</b>	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação forte	3
<b>D. Duração – o período de tempo em que se manifesta o impacto</b>		
<b>Curto prazo</b>	Até 6 meses.	1
<b>Médio prazo</b>	6 meses a 2 anos.	2
<b>Longo prazo</b>	Mais de 2 anos.	3
<b>P. Probabilidade do impacto – a possibilidade de ocorrer o impacto</b>		
<b>Baixa</b>	<40% de probabilidade de ocorrer	1
<b>Média</b>	Entre 40% - 70% de probabilidade de ocorrer	2
<b>Alta</b>	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
<b>R. Reversibilidade(medida em que o impacto pode ser revertido para a situação previamente existente)</b>		
<b>Reversível</b>	Impacte cujo restabelecimento da componente ambiental relativamente à situação de referência é elevada ou muito fácil	1
<b>Irreversível</b>	Impacte cujo restabelecimento das componentes ambiental e social relativamente à situação de referência é praticamente impossível	2
<b>S. Significância (S= P x A x M x D)</b>		
<b>Pouco significativo</b>	Impacte com pouca importância	1-11
<b>Significativo</b>	Impacte importante	11-23
<b>Muito significativo</b>	Impacte de grande importância	24
<b>Natureza (o impacto produz benefícios ou danos no ambiente e na sociedade)</b>		
<b>Positivo</b>	Impacte causador de efeitos benéficos	1
<b>Negativo</b>	Impacte causador de efeitos prejudiciais	2

### Significância

Com o objectivo de quantificar a significância (S) dos impactos ambientais e sociais, consideraram-se os critérios: Probabilidade (P), Incidência (A), Magnitude (M) e Duração (T). A pontuação da significância (S) do impacto corresponde ao produto destes critérios, obtido através da seguinte fórmula:

$$S = P \times A \times M \times D$$

## 5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 12 Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
<b>Aspecto Ambiental</b>				
Qualidade do ar	Funcionamento de maquinarias (emissão de gases de combustão e Material Particulado) e a circulação de caminhões nessas áreas emitido fumaça e da descarga que emite poeira	Degradação da qualidade do ar Poluição atmosférica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer revisões periódicas dos equipamentos da fábrica, geradores de emergência e veículos motorizados afectos ao projecto.</li> <li>Fiscalizar os locais de deposição final dos resíduos sólidos domésticos recolhidos, incluindo os efluentes residuais domésticos de forma que potenciais impactos ou incidentes ambientais não sejam posteriormente imputadas a empresa.</li> </ul>	Proponente
Recursos Hídricos	Consumo de água para a limpeza das instalações sanitárias, refeitório e das lavagens e desinfecção dos equipamentos da fábrica	Contaminação dos recursos hídricos Sobrecarga das infraestruturas de fornecimento de água	<ul style="list-style-type: none"> <li>Evitar desperdício de água potável na fábrica.</li> <li>Racionalizar o uso da água. Sempre que possível reaproveitar.</li> <li>Identificar juntamente com a administração local, locais adequados para a deposição dos resíduos e efluentes.</li> </ul>	
Ambiente sonoro	Circulação de veículos Funcionamento das máquinas da fábrica circulação e operação de veículos, e conversa de trabalhadores afecto ao projecto	Poluição sonora	<ul style="list-style-type: none"> <li>Seleccionar sempre que possível, técnicas, equipamentos e processos de produção que grem menos ruído e vibrações.</li> <li>Informar a comunidade existentes na região das técnicas de produção geradoras de ruído sempre que se julgar necessário.</li> <li>Manter em bom estado de funcionamento as máquinas, incluindo a sua manutenção de acordo com as respectivas especificações técnicas do fabricante, reduzindo a sua utilização ao mínimo indispensável.</li> <li>Avaliar e otimizar o horário circulação de veículos pesados afectos à fábrica em função da intensidade do tráfego local.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Gestão de resíduos	Recepção da matéria-prima Armazenamento Área de produção Embalamento	Contaminação do solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os resíduos perigosos, sempre que forem gerados, devem ser colocados num recipiente estanque para evitar derrames e lixiviação e ser controlados e manuseados de modo a não colocar em perigo o ambiente e as pessoas;</li> <li>Atender aos requisitos da legislação ambiental aplicável;</li> <li>Adoptar procedimentos que minimizem os riscos de poluição ambiental;</li> <li>Monitorizar e acompanhar a implementação das acções previstas neste Plano de Gestão de Resíduos;</li> <li>Sensibilizar os trabalhadores sobre a importância da gestão adequada dos resíduos em relação aos locais adequados para deposição e tratamento.</li> <li>Desenvolver programas de educação cívica e sensibilização ambiental aos trabalhadores, relativamente às más práticas de deposição de resíduos sólidos orgânicos e domésticos.</li> <li>Estabelecer contratos com empresas de gestão de resíduos certificadas para a recolha dos mesmos, sempre que possível. Em alternativa, estabelecer contactos com as administrações locais de modo a encontrar uma solução para a recolha / gestão dos resíduos.</li> <li>Identificar juntamente com a administração local, locais adequados para a deposição dos resíduos e efluentes.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
Consumo de energia eléctrica	Área de produção Embalamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Esgotamento dos recursos naturais</li> </ul> <p>Sobrecarga das infraestruturas de electricidade da região</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre que possível utilizar equipamentos de baixo consumo energético.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
<b>Aspecto Social</b>				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e cargas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Risco de impactar a saúde dos operários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Usar vestuário de protecção apropriado e EPIs, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas;</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP



Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Risco de incêndio	<ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência);</li> <li>Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSST);</li> <li>Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores;</li> <li>Assegurar a implementação de medidas de preparação e resposta a emergências.</li> </ul>	
Possibilidade de proliferação de insectos e roedores	Armazenamento de Área de produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>Transmissão de doenças</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os produtos no armazém devem estar acima do piso e distantes das paredes;</li> <li>As partes internas e externas das instalações devem ser mantidas limpas, livres de equipamentos e materiais, de modo a evitar o abrigo de pragas;</li> <li>Durante a aplicação do controle químico, o local não deve estar em funcionamento e deve permanecer ventilado por três horas para que se possa voltar às actividades de produção.</li> </ul>	Proponente
Quadro socioeconómico	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local;</li> <li>Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
	Salários baixos ou insuficientes	Trabalho forçado Cargas horárias excessivas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT</li> </ul>	
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilizar os trabalhadores eventuais e efectivos a não levar as crianças a fábrica, abordar durante as palestras com os trabalhadores temas relacionados com o, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças e mantê-las hidratadas durante o horário de trabalho;</li> <li>Sensibilizar para a inserção das crianças na escola.</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	<p>Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS)</p>	<p>Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Conflito com a comunidade envolvente Perda de trabalho do trabalhador</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subescrever e aplicar o Código de Conduta às empresas subcontratadas e a todos os trabalhadores do projecto que contêm obrigações para evitar violência baseada no género (VBG), entre outras condutas exigidas para assegurar a segurança e boas relações no trabalho, bem como com a comunidade envolvente, e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento;</li> <li>• Garantir palestras de sensibilização sobre a conduta prevista no CoC, incluindo as sanções aplicáveis.</li> <li>• Assegurar que todos os trabalhadores (homens e mulheres) assinam o código de conduta.</li> <li>• Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género.</li> <li>• Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos;</li> <li>• Garantir que pessoas vítimas de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos, espaços seguros e apoio jurídico. Não deve haver compensação económica.</li> <li>• Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC imediatamente em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projecto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS).</li> <li>• Assegurar a confidencialidade dos casos de VBG/EAS/AS registados no subprojecto;</li> <li>• Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminadas no subprojecto e nas comunidades envolvidas (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR.</li> </ul>	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>
	<p>Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)</p>	<p>Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Estresse Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de protecção social dentro da fábrica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais,</li> <li>• Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores;</li> <li>• Elaborar contratos de trabalho para todos os trabalhadores e assegurar a inscrição dos mesmos na segurança social.</li> </ul>	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar contrato de trabalho para todos os trabalhos da fábrica, incluindo os trabalhadores temporários, e inscrição dos trabalhadores na Segurança Social;</li> </ul>	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Afectação de activos económicos nas vias de acesso à Fábrica durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com o acompanhamento da equipa da TSP (e supervisão da equipa PDAC): <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar e cadastrar as Partes Afectadas pelo Projecto,</li> <li>- Analisar a dimensão dos danos e o número de PAP,</li> <li>- Nos casos dos danos pontuais/pequena dimensão, negociar medidas de compensação proporcionais (de valor equivalente ou superior) directamente com as PAP,</li> </ul> </li> <li>- Nos casos de danos significativos analisar com a equipa da TSP e PDAC a necessidade de Desenvolver e implementar um PAR proporcional aos danos.</li> </ul>	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC

## 6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a operação da Fábrica Anpedro de produção de ração. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional
- Plano de Atendimento a Emergências
- Plano de Prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de Implementação do MSGR
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

### 6.1 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Fábrica. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos. A tabela a seguir mostra os procedimentos que deve-se ter em conta para a gestão dos mesmos.

**Tabela 13** Procedimentos de gestão dos resíduos

<p><b>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Os resíduos de embalagens devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário.</li> <li>✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;</li> <li>✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.</li> <li>✓ Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de demolição e construção e também os resultantes da operação da fábrica. Estes deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Presidencial n.º 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e Decreto Presidencial n.º 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.</li> <li>✓ Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.</li> <li>✓ Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto.</li> <li>✓ Para a produção, os trabalhadores da fábrica devem utilizar os equipamentos de protecção individual (EPI) recomendados: luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC.</li> </ul>
<p><b>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As águas residuais das instalações não poderão ser escoadas para os cursos de água locais.</li> </ul>

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir. Neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou

a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de doenças. Para facilitar o processo de segregação de resíduos pode-se utilizar o código de cores (ver tabela 16).

**Tabela 14** Identificação e classificação dos resíduos gerados na fábrica de acordo a lista angolana de resíduos (LAR)

Designação dos Resíduos	Código LAR	Classificação		Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções
		Não Perigosos	Perigosos			
<b>Resíduos da produção de ração</b>						
Papel e cartão	20 01 01	X		Recepção da materia prima Embalamento	Colector de plástico	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos
Vidro	20 01 21	X		Recepção da materia prima Refeitório	Colector de plástico	
Resíduos Orgânicos grãos de milho, soja, feijão, farelo da ração e peixe-seco	20 01 08	X		Recepção da materia prima Área de produção	Colector de plástico	Reaproveitar
	20 01 08	X		Área de produção (Debulhamento)	Colector de plástico	
	20 01 08	X		Área de produção (Mistura)	Colector de plástico	
	20 01 08	X		Recepção da materia prima Área de produção	Colector de plástico	
Roupas	20 01 10	X		Vestuário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Plásticos	20 01 39	X			Colector de plástico	Reciclar os resíduos
<b>Outros residuos que podem surgir</b>						
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	13 02 08 (*)		X	Manutenção das maquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29		X		Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Fuelóleo e gasóleo	13 07 01. (*)		X	Manutenção das maquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado

Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	20 01 21		X	Em todo o local da fábrica	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Levar em lugar apropriado
Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	20 01 35		X		Estruturas metálicas	Levar em lugar apropriado
Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X			Levar em lugar apropriado
<b>Resíduos de embalagens</b>						
Embalagens de plásticos	15 01 02	X		Fábrica e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Misturas de embalagens	15 01 06	X		Fábrica e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10		X	Fábrica	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Absorventes, materiais filtrantes , panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substancias perigosas	15 02 02		X	Fábrica	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
<b>Acções de Acompanhamento e Verificação</b>						
<p>1.Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;</p> <p>2.Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</p> <p>3.Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</p>						
<b>Acções de Minimização</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;</li> <li>•Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;</li> </ul>						

<p>•Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.</p>
<p><b>Acções de Controlo</b></p>
<p>1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</p> <p>2.Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</p>
<p><b>Responsabilidades</b></p>
<p>-O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da INCATEMA, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</p> <p>-A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</p>

**OBS:** Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos em Malanje, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresas de recolha ou de indivíduos que compram resíduos como sucatas, plásticos entre outros resíduos para reutilização ou reciclagem.

### 6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

**Tabela 15** Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem.	Proponente	Sempre que necessário
Prevenção e controle de potenciais impactos (por exemplo, embalagens)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolher após o uso, todas as embalagens e armazenar devidamente até a disposição final;</li> <li>• Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos;</li> <li>• Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS.</li> <li>•</li> </ul>		



Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fábrica		
------------------------------------	---	--	--

## 6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSSO) fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do subprojecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fábrica.

Tem como principais objectivos:

- Identificação dos riscos e perigos das actividades;
- Identificar as causas e os danos;
- Estabelecer e monitorar as medidas de prevenção dos riscos;
- Capacitar os trabalhadores para o manuseio adequado de substâncias químicas perigosas.

<p><b>Estas devem reger-se pelas seguintes orientações:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Devem ser realizadas palestras periódicas de sensibilização dos trabalhadores para a importância do uso de EPI's;</li> <li>✓ Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;</li> <li>✓ Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas;</li> <li>✓ Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas para as mulheres;</li> <li>✓ Capacitação dos trabalhadores para o manuseio de substâncias perigosas.</li> </ul>
<p><b>As medidas relacionadas à proteção dos trabalhadores em ambientes externos, deve-se:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;</li> <li>✓ Uso de roupas de proteção;</li> <li>✓ Fornece acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;</li> <li>✓ Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.</li> <li>✓ Atenção as questões de género e necessidades específicas das mulheres deve-se monitorar e ser disponibilizadas.</li> </ul>

**Tabela 16** Acções, responsabilidades e implementação do PHSSO

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes;</li> <li>•Capacitação e sensibilização dos trabalhadores para o uso de EPI'S, manuseio de substâncias perigosas;</li> <li>•Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores sejam salvaguardadas;</li> <li>•Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino);</li> <li>•Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de riscos e ocorrência de acidentes de trabalho;</li> <li>•Inspeccionar e documentar o uso de EPI'S e os acidentes registados;</li> <li>•Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana</li> </ul>	<p>A responsabilidade de execução das directrizes de Higiene, saúde e segurança ocupacional estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>A INCATEMA tem a responsabilidade de assessorar os trabalhadores da Fábrica para fiscalizar, registar e monitorar as acções de acompanhamento e monitorização, supervisionar o cumprimento das directrizes.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de PHSSO com o nº de acidentes e outros perigos, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semanalmente com palestras de sensibilização e capacitação</p> <p>Deve-se inspecionar diariamente o uso de EPI's</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fábrica, incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>

Tabela 17 Análise de risco

Passos de trabalho	Perigos/riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Moagem (área de produção)	Inalação de poeiras Levantamento de carga pesada Abafamento Ferramentas manuais Pavimento escorregadio	A falta do uso /inexistência de EPIs, A falta do uso de máscaras,	Doenças respiratórias Pneumonia Gripes	O uso de EPI's apropriados as operações; Capacitação dos técnicos para o uso de EPI's	Proponente
Embalamento (área de produção)	. emissão de poeira Levantamento de carga pesada	A falta do uso /inexistência de EPIs, A falta do uso de máscaras,	Doenças respiratórias, Lesões corporais.		
Manutenção de equipamentos	Inalação de substâncias químicas	A falta de experiência para movimentação de máquinas e veículos agrícolas e agrotóxicos Quedas A falta do uso de EPIs, A falta do uso de máscaras, Maus posicionamentos, esforço excessivo, A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais Gripes Doenças dermatológicas (câncer de pele)	Criar um sistema de registo e documentação dos acidentes ocorridos na fábrica correctivos (anexo VI. Ficha de registo de acidentes e não conformidades); Identificação/mapeamento dos riscos; Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos meteorológico e durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso; Uso de roupas de proteção Iluminação devida da área de trabalho.	

				Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	
--	--	--	--	---	--

**Tabela 18:** Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas	Proponente com apoio do TSP INCATEMA	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	Sempre que necessário
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.		Sempre que ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana		
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

<p><b>Procedimento de biossegurança aplicáveis aos trabalhadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os funcionários devem aceder às instalações através do filtro sanitário a fim de colocar a roupa de trabalho bem como o calçado específico para circular na Fábrica. A roupa de trabalho deve ser de fácil limpeza e desinfecção. Deve obedecer as seguintes regras de utilização:           <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O fardamento deve ser de uso exclusivo a Fábrica;</li> <li>✓ Deve ser constituído por bata, calçado, touca/chapéu, máscara,</li> <li>✓ O calçado deve ser de uso exclusivo ao local de trabalho, de cor clara ou antiderrapante, confortável, fechado e com proteção contra queda de objectos.</li> </ul> </li> <li>• Os objectos pessoais como telefone, chaves, relógio devem ser retirados e ficar no filtro sanitário, juntos com a roupa do exterior;</li> <li>• O calçado de trabalho deverá passar no pedilúvio quer antes da entrada e saída das naves; Caso se se utilize proteção descartável, está deve ser mudada à entrada de cada nave;</li> <li>• As mãos devem ser obrigatoriamente lavadas e desinfetadas quer antes da entrada, quer à saída da Fábrica;</li> <li>• Os cortes e feridas nas mãos devem estar sempre cobertos e/ou com luvas de proteção.</li> </ul>
<p><b>Procedimento de biossegurança aplicáveis aos visitantes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverão usar fatos macacão descartáveis ou outros, máscaras, botas e touca fornecido pelo proponente;</li> <li>• Devem lavar, desinfectar e secar as mãos quando da entrada e saída das naves;</li> <li>• Todo o equipamento fornecido para a visita tem q ser entregue no final da mesma;</li> <li>• O acesso de todos os visitantes deve ser registado num documento próprio para o efeito.</li> </ul>

### 6.3 Plano de Atendimento a Emergências

O Plano de Atendimento a Emergências (PAE) estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na fábrica, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção da comunidade circunvizinha ao projecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fábrica.

**Tabela 19** Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores;</li> <li>•Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais;</li> <li>•Organização de uma equipa de emergência;</li> <li>•Comunicação e registo de emergência;</li> <li>•Treinamentos e simulados;</li> <li>•Sinalização de emergência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</li> <li>-A INCATEMA tem a responsabilidade de Assessorar os trabalhadores da Fábrica para fiscalizar, registar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes</li> </ul>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. Registo diário de emergências Registo mensal de acções de simulação de emergência</p> <p>Os Treinamentos de emergência e devem ser semestralmente e registados.</p>

### 6.3.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fábrica Anpedro deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir.

**Tabela 20** Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

### 6.3.2. Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

**Tabela 21.** Procedimentos de emergências

<b>Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas</b>	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
<b>Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;</li> <li>✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;</li> <li>✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI's e outros equipamentos caso necessário;</li> <li>✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).</li> </ul>
<b>Procedimento com comunidade circunvizinha a fábrica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação;</li> <li>✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) ações de primeiro socorro;</li> <li>✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;</li> </ul>
<b>Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);</li> <li>✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe;</li> <li>✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro;</li> <li>✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.</li> </ul>



## 6.4 Plano de Prevenção da COVID-19

**Tabela 22** Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fábrica	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns		
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.		Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fábrica	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 são actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

## 6.5. Plano de Prevenção de EAS/AS

O Plano de prevenção que responde à EAS/AS segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos, não importa sua função, em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima/sobrevivente visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima/sobrevivente sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

- **Segurança:** Uma vítima/sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima/sobrevivente e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima/sobrevivente a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.
- **Confidencialidade e Consentimento Informado:** A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima/sobrevivente, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima/sobrevivente precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagir diretamente com uma vítima/sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.
- **Autodeterminação e Respeito:** Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que ação tomar.
- **Não Discriminação:** As vítimas/sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.
- **Acesso a Serviços Multissetoriais de Qualidade:** Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável, deve-se proibir actos como:

- Olhar alguém de cima a baixo;
- Uivar ou fazer sons inapropriados;
- Andar à volta de alguém;
- Assobiar;
- Tentativa de violação;
- Beijos indesejados;
- Acariciamentos ou toques de genitais e nádegas;
- Em alguns casos, dar presentes pessoais.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos:

- Capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS;
- Assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto;
- Implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a (o) sobrevivente.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o sub-projecto irá focar-se em duas áreas estratégicas, que são as seguintes:

- **Área Estratégica I.**, Consciencialização e Educação

**Tabela 23** objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS

Objectivo	Ação	Resultados Esperados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de aceitação da VBG	<p>Formações/ palestras periódicas junto dos trabalhadores sobre a temática de EAS/AS e CdC.</p> <p>Sensibilizar sobre a temática de EAS/AS aos trabalhadores e comunidade vizinha.</p> <p>Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais</p> <p>Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</p> <p>Assinatura do Termo de Compromisso durante a elaboração do Plano de Negócio.</p> <p>Assinatura do Código de Conduta pelos trabalhadores no sub-projecto como medida de prevenção/mitigação EAS/AS.</p>	<p>Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual na fábrica e na comunidade como uma violação dos direitos humanos;</p> <p>Maior envolvimento dos líderes comunitários e trabalhadores de opinião na educação pública para a prevenção da EAS/AS nos espaços privados e públicos;</p> <p>Homens e mulheres mais conscientes para a intolerância e denúncia de casos EAS/AS;</p> <p>MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do sub-projecto e comunidades vizinhas, com procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS</p> <p>Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fábrica desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.</p>

- **Área Estratégica II: Resposta a EAS/AS**

**Tabela 24** objetivos/resultados/acções

Objectivo	Acção	Resultados Esperados	Sanções previstas no CdC individual como medida resposta a incidentes EAS/AS
Tratar de alegações/denúncias sobre Exploração e Abuso Sexual (AES) e/ou Assédio	<p>Denúncia</p> <p>Informar imediatamente o PDAC/ BM (em menos de 24h)</p> <p>Preenchimento do formulário do MSGR</p> <p>Aplicação das sanções previstas no Código de Conduta (CdC) como medida resposta a incidentes EAS/AS, após a aprovação e implementação do PGAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas;</li> <li>• Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM;</li> <li>• Termo assinado pelo representante da empresa/fábrica;</li> <li>• Medias de intolerância à EAS/AS implementadas pela fábrica/proponente</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aviso informal</li> <li>2. Aviso formal</li> <li>3. Treino adicional</li> <li>4. Perda de até uma semana de subsídio.</li> <li>5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses</li> <li>6. Cessaçao do vínculo laboral/contratual.</li> </ol>
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS e garantir que deverá ser executado trimestral ou quando necessário.	<p>Formações/ palestras periódicas aos trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS e disponibilidade do MSGR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidar o atendimento integrado para vítimas da violência através da área social e seguir o fluxo específico no MSGR;</li> <li>• Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes;</li> <li>• Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados;</li> <li>• Aplicação das sanções previstas no CoC.</li> </ul>	

O Proponente compromete-se a não tolerar práticas de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC e compromete-se a aplicar as sanções aos trabalhadores da Fábrica Anpedro previstas no Código de Conduta (CdC) individual como medida resposta a incidentes EAS/AS.

## 6.6. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e reclamação já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/ reclamações específicas do PDAC, são:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes – Serão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;
- Linhas telefónicas – O PDAC tem disponíveis o número de telefone (935 834 494) que são divulgados amplamente nas áreas de implementação dos subprojectos do PDAC. Os utilizadores destas linhas podem também manter-se em anonimato caso assim o desejem;
- Endereços de email e endereços postais – O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais: Representação provincial de Malanje (Gabinete provincial da agricultura email:malanje@pdac.ao), Representação provincial do Cuanza Norte (Gabinete provincial de agricultura email:cuanzanorte@pdac.ao Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda. Os interessados poderão contactar o PDAC via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações;
- Website do PDAC ([www.pdac.com](http://www.pdac.com)) - Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>;
- Os pontos de entrada para apresentar reclamações além de caixas e formulário, haverá Pontos Focais que serão devidamente selecionados e formados para o registo e encaminhamento de reclamações. Para tal deve-se solicitar formulário de recebimento de reclamações atualizado à equipa social do PDAC.

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do projecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fábrica com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de um caixa de reclamação na fábrica.

Será facilitado o acesso à possibilidade de qualquer pessoa reclamar (individual ou coletivamente; e em anonimato ou não).

## 6.7. Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fábrica e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

As consultas públicas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.
- Consultas comunitárias independentes com as mulheres, sobre os riscos EAS-AS e os canais seguros para ter acesso ao MSGR e fazer denúncias.

### 6.7.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI

Tabela 25: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fábrica sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Informações sobre o Sub-projecto	Dar a conhecer as PI sobre o subprojecto	Proponente/TSP INCATEMA	Semestral
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP INCATEMA	
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP /INCATEMA Autoridades locais no ramo da reinserção social	
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP INCATEMA/ profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP INCATEMA	Início e fim de época

## 6.8. Plano de Formação Ambiental e Social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia a dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergencia;
- Combate a incendios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergencia;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC.

**Tabela 26** Conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
<b>Área temática de ambiente</b>					
1	Acolhimento/sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)/ PDAC)	Trimestralmente Repetição sempre que haver novos trabalhadores.
2	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente (Refrescamento)

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
	ambientais.	actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.			
<b>Área temática social</b>					
1	Prevenção da violência baseada no género.	✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade;	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fábrica.	Especialista ambiental e social (INCATEMA) /PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações, incluindo as específicas para casos de EAS/AS; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Trabalhadores	PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
3	Código de Conduta	✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão.	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
<b>Área temática Segurança</b>					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
2	Álcool: efeitos e consequências.	✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
3	Prevenção e controlo de doenças.	✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.	Todos os trabalhadores  Sessões pacíficas para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente



ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		incêndio; ✓ Primeiros Socorro.			(refrescamento)

## 6.9. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas as partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- ✓ Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (Trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas;
- ✓ Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário);
- ✓ Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (Trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores (informação que pode estar incluída no relatório trimestral relativo à implementação do PGAS).

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais à fábrica de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (e assim evitar não conformidades), o projecto prevê acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

**Tabela 27** Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos.  Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR Implementar acções correctivas para a próxima campanha.  Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e a proliferação de odores e vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos sólidos e efluentes residuais.	Por campanha Registo documental  Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)  Contínuo
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional.  Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.		Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSSO	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência.		Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	Proponente/ Responsável Técnico	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	Proponente/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente/ Responsável Técnico	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
<p>Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com proteção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos;</p> <p>Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho.</p>	Proponente/ INCATEMA	Cumprimentos a 100% das condições trabalho para proteção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs	Não cumprimento dos 100% das condições trabalho para proteção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Diária)
Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.	Proponente/ INCATEMA	Cumprimentos de 100% das orientações aos trabalhadores e da sensibilização os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.	Não cumprimentos de 100% das orientações e sensibilizações aos trabalhadores.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Contínuo)
Solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos da Fábrica. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Presidencial nº 190/12, 24 de Agosto sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.	Proponente	Cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Não cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Evitar criação de lixeiras e a destruturação da paisagem da fábrica.	Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Monitorização das informações sobre a operação do MSGR e a resolução das denúncias	PDAC	Cumprimento das diretrizes do MSGR previsto pelo PDAC (100%)	Não cumprimento dos 100% das diretrizes do MSGR definidos pelo PDAC	Identificar a causa do não cumprimento das diretrizes do MSGR	Trimestral

## 7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fábrica Anpedro**, está orçamentada em **1.500.000,00 kzs**.

**Tabela 28** Estimativa do Custo

<b>Medidas de mitigação</b>	<b>Custos (AOA)</b>	<b>Responsabilidade</b>
Área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	100 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	100 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos) incluindo sacos para o lixo	375 000,00	Proponente
Implementação de fossas sépticas	160 000,00	Proponente
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	200 000,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	100 000,00	Proponente
Sinalização de emergência.	90 000,00	Proponente
Extintores (Tipo CO <sub>2</sub> , Pó, Água)	200 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	50 000,00	Proponente
Caso se regista não conformidades	225 000,00	Proponente
<b>Total</b>	<b>1 500 000,00</b>	

## ANEXOS

### Anexo I Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

O encontro de auscultação pública foi realizado no dia 18 de Abril de 2023 pelo INCATEMA, pelas 9:00 horas da manhã, no município de Malanje, no Mediateca de Malanje.

Participaram da consulta pública um total de 56 pessoas, entre:

- ✓ Representante Provincial do PDAC de Malanje;
- ✓ Proponentes do projecto: F. Inacio Chinhongo, F. Mufuta, Coop. Marimba, F. Atenda do Agricultor, F. Coagrimal, F. Isadmama, **Anpedro**, F. ERM Dala Lda, F. Rui gonga, Coop Kussanguluca, F. Andrezinho, F. Filho Do Gando, F. Leombe, F. Gabriel Simol, Turma Ndegue.
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.

Como resultado da consulta pública participaram 14 mulheres e 42 homens. Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Malanje, Cacuso, Kalandula, Caculama.

O encontro de auscultação pública baseou-se em fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao subprojecto nas fases de construção e operação, considerar e apreciar as exposições e reclamações que forem apresentadas e se relacionem com o subprojecto. Posteriormente foi realizado um processo de levantamento das questões, preocupações e comentários dos participantes seguido por uma sessão de respostas e/ou comentários por parte da equipa como forma de melhor esclarecer as questões apresentadas.

Através da discussão racional e pragmática com as partes interessadas foi possível efectuar uma abordagem no âmbito do subprojecto no sentido de se alcançar o mínimo impacte possível sobre a população e partes potencialmente afectadas.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada anualmente na fábrica de forma que a comunidade envolvente a fábrica participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todas as actividades que a fábrica realiza.

### Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta pública.
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objectos de auscutação pública;
7. Propiciar as partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem os potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a avaliação de impacto ambiental e social
9. Disponibilidade do Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento.

Durante o encontro foram ainda apresentadas várias sugestões e surgiram algumas perguntas para o desenvolver do projecto Um resumo das principais contribuições levantadas no âmbito do projecto está apresentada na tabela abaixo.

<b>Sugestões</b>
O PDAC deveria criar escolas nos bairros vizinhos a fazenda para que as comunidades se beneficiem do projecto, além do emprego para os jovens.
Não seria mais viável o projecto promover a construção de estradas que dá acesso as fazendas e posteriormente terá de seguir para as comunidades.
<b>Perguntas</b>
Como utilizar os fertilizantes se eles destroem as características do solo? Resposta: O PGAS abrange acções para o uso de fertilizantes, bem como é dado ao proponente um registo para a aplicação correcta dos fertilizantes. A empresa da formação e seguimento de forma a assegurar que está questão seja levada em conta.
Quais são as condições que deve-se oferecer ao trabalhador da fazenda? Resposta: Os proponentes devem assegurar que os alojamentos estejam seguros com cama, lençóis, etc, fornecer equipamento de protecção individual, wc separado por género e alimentação.

Á seguir apresentam-se registos fotográficos da consulta pública:







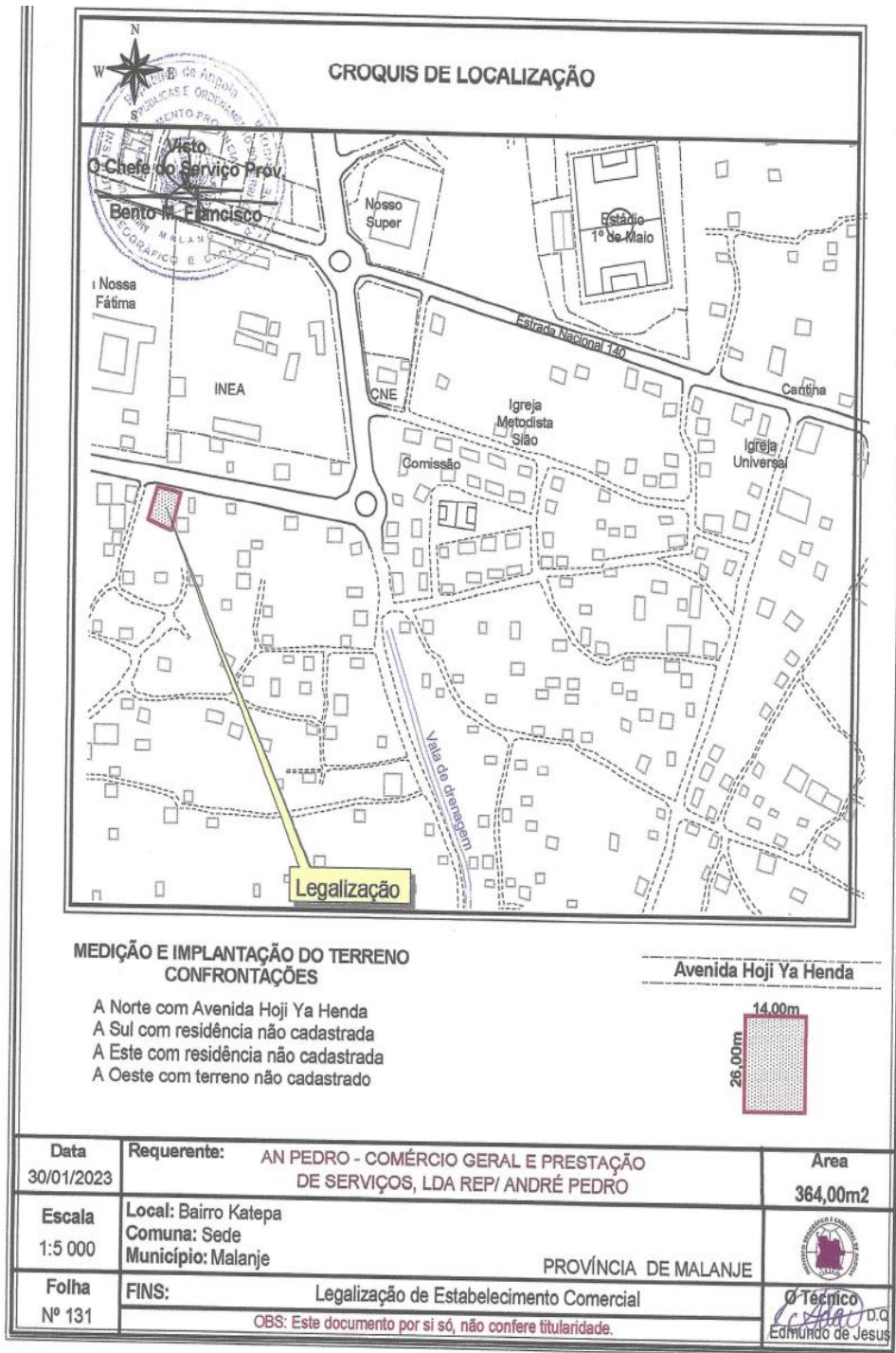
**Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC**

 REPÚBLICA DE ANGOLA  
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
 GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC	
1	<p>Dados de Preenchimento</p> <p>Código da Reclamação: MSGR _____ / _____  <i>(coloque as iniciais da provincia / n.º de reclamação)</i></p> <p>Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/>          Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/></p>
1	<p>Identificação do reclamante  <i>(a pessoa pode optar por anonimato)</i></p> <p>Nome: _____          Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/>          Residência - Provincia: _____          Município: _____ Localidade: _____</p> <p>Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/>          Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/>          Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/></p> <p>Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>  <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i></p>
2	<p>Contactos</p> <p>Telefone.....          Email.....</p>
3	<p>Descrição da reclamação</p> <p>O que aconteceu: <i>(descreva em detalhes a ocorrência, causas e danos causados)</i></p> <p>Partes envolvidas no incidente:</p> <p>Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia)</i></p> <p>Quando aconteceu: ____/____/____</p>
<p>Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....</p> <p>Data: ____/____/____</p>	

Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	<p>Código da Reclamação: MSGR _____ / _____  <i>(coloque as iniciais da provincia / n.º de reclamação)</i></p> <p>Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____</p> <p>Reclamação registada por: _____</p> <p>Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____</p> <p>Provincia: _____ Município: _____</p> <p>Data de registo da reclamação: ____/____/____</p>

**Anexo III. Croquis de Localização**



## Anexo IV. Modelo de registo de segurança ocupacional

Fábrica: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

Tipos	Data	Nº de casos	Frequência	Acções de mitigação	Observações
Acidentes de trabalho					
Doenças respiratórias					
Inalação de substâncias químicas					
Queimaduras					
Perda de visão					
Outros					

Assinatura do técnico

\_\_\_\_\_

**Anexo V. Registo fotográfico**



**Figura 4** Registo fotográfico

## Anexo VI. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

### CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

#### 1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

#### DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

**PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial:** É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

**Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS):** É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

**Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

**Violência Baseada no Género (VBG):** É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

**Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

**Favores Sexuais:** É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou



outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

**Violência Contra Crianças (VCC):** É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

**Aliciamento:** São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

**Criança:** Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

**Consentimento:** É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

### 3 Termo de compromisso

Eu \_\_\_\_\_ [*escrever o nome*], exercendo a função de \_\_\_\_\_ [*escrever a função*], na Província de \_\_\_\_\_, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajas inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos <sup>1</sup> (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

### **Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho**

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

### **Sanções**

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

---

<sup>1</sup> Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (letra de imprensa):

\_\_\_\_\_

Função:

\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_

## Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 29 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas							Avaliação Com Medidas						
			Fase de Operação													
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S
Qualidade do ar	Funcionamento de maquinarias e a circulação de caminhões nessas áreas emitido fumaça e da descarga que emite poeira	Degradação da qualidade do ar	2	1	2	2	1	1	4	2	1	1	2	1	1	2
		Poluição atmosférica														
Recursos hídricos	Limpeza das instalações sanitárias, refeitório e das lavagens e desinfecção dos equipamentos da fábrica.	Aumento do consumo de água da rede pública	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1	2	1	1	2
		Contaminação da água														
Ambiente sonoro	Circulação de veículos Funcionamento das máquinas de conversa de trabalhadores afecto ao Projecto	Poluição sonora	2	1	2	3	3	1	18	2	1	2	2	3	1	12
Gestão de resíduos	Recepção da materia prima	Contaminação do solo														
	Armazenamento															
	Área de produção															
Saúde e segurança ocupacional	Embalamento															
	Manuseio de máquinas e cargas	Risco de impactar a saúde dos operários	2	1	2	2	2	1	8	2	1	1	1	1	2	1
		Risco de incêndio	2	1	1	2	1	1	2	2	1	1	2	1	1	2
Consumo de energia elétrica	Área de produção	Esgotamento dos recursos naturais														
	Embalamento		2	1	3	3	3	1	27	2	1	2	3	3	1	18
Possibilidade de proliferação de insectos e roedores	Armazenamento Área de produção	Transmissão de doenças	2	1	2	2	2	1	8	2	1	2	2	1	1	4

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas						Avaliação Com Medidas							
			Fase de Operação													
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S
Quadro socioeconómico	Salários baixos ou insuficientes	Trabalho forçado Cargas horárias excessivas	2	1	3	3	2	1	18	1	1	2	2	2	1	8
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolvidas.	Insatisfação Trauma do trabalhador Conflito com a comunidade envolvente	2	2	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	2	1	2	2	2	1	8	2	1	1	2	1	1	2
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	1	2	2	3	3	1	36	1	2	2	3	3	1	36
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	2	1	2	2	1	1	4	2	1	1	1	1	1	1

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização

## Anexo VIII. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

LEGISLAÇÃO NACIONAL
Legislação Ambiental
<p><b>Lei nº 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente</b> Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.</p>
<p><b>Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos</b> O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos</p>
<p><b>Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental</b> Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental</p>
<p><b>Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)</b> O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.</p>
<p><b>Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de Julho - Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.</b> O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.</p>
<p><b>Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro - Regulamento Sobre a Qualidade da Água</b> Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.</p>
<p><b>Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos</b> O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências</p>
<p><b>Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais</b></p>

<p>O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto</p>
<p><b>Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção</b> O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização</p>
<p><b>Legislação Social</b></p>
<p><b>Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social</b> A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação</p>
<p><b>Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)</b> A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.</p>
<p><b>Lei n.º 7/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho</b> A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.</p>
<p><b>Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica</b> Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.</p>
<p><b>Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais</b> Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação</p>
<p><b>Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional</b> O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado n.º 2 do artigo 46º da Lei Constitucional 23/92.</p>
<p><b>Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional</b> A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.</p>
<p><b>Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Acidentes de trabalho e doenças profissionais Estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.</b></p>
<p><b>Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011 - Violência baseada no género</b> Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas. O Decreto Presidencial n.º 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica.</p>
<p><b>Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro - Lei da Expropriação por Utilidade Pública</b> Estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:</p>



- Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;

**Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei da expropriação**

A Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:

- Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;

## POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

**OP 4.01 Avaliação Ambiental**

A OP 4.01 Assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

**OP 4.04- Habitat Natural.**

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiados ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

**O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas**

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

**OP 4.11 - Recursos físicos e culturais**

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

**OP 4.12- Reassentamento Involuntário.**

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. Esta salvaguarda visa garantir que, quando as pessoas precisam de ser deslocadas, sejam tratadas de forma equitativa e compartilhem os benefícios do projecto que envolvem o seu reassentamento.

A política de reassentamento involuntário é acionada para todos os projectos de financiamento do PDAC.